



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU**  
**Seção Judiciária de Sergipe**  
**Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral**

## **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2009-E**

**PROCESSO:** 1078/2008-JF/SE

**OBJETO:** Aquisição de ferramentas e equipamentos, para atender as necessidades no auxílio ao desempenho das tarefas diárias executadas pelos servidores e magistrados da Justiça Federal do Estado de Sergipe.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI n. 10.520/02, Decreto n. 3.555/00, Decreto n. 5.450/05, Lei Complementar 123/06, e Lei 8.666/93 e alterações.

**ABERTURA:** DATA: 25/05/2009  
HORA: 13 horas (horário de Brasília)  
Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**TELEFONE:** (79) 3216-2300 – CPL/Pregão

**FAX:** (79) 3216-2244 - SECOM



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU**  
**Seção Judiciária de Sergipe**  
**Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral**

A **UNIÃO FEDERAL**, pelo presente edital e através da **JUSTIÇA FEDERAL – Seção Judiciária do Estado de Sergipe**, CNPJ n. 05.426.567/0001-48, situada na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500, Centro Administrativo Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE, torna público que o Pregoeiro deste Órgão, nomeado pela Portaria n. 076/08 - DF, realizará o certame licitatório em epígrafe, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço**, em que se observarão os preceitos de direito público e, em especial, as disposições contidas na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº. 3.555/00, Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/06, e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

**1 – DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a aquisição de ferramentas e equipamentos para atender as necessidades no auxílio ao desempenho das tarefas diárias executadas pelos servidores e magistrados da Justiça Federal do Estado de Sergipe, de acordo com as especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência - Anexo I.

**2 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**2.1.** No dia, hora e local indicados a seguir se fará a abertura do certame:

DATA: 25/05/2009, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 13h00min (treze horas) – horário de Brasília/DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**3.2.** A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

**3.3.** Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

**3.4.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo a Justiça Federal – Seção Judiciária de

Sergipe, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico ou de eventual desconexão.

- 3.5.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas;
- 3.5.1. Que se encontrem em regime de concordata ou falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução, liquidação;
  - 3.5.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensos ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, Estado ou Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
  - 3.5.3. Que estejam reunidas em consórcios de empresas e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
  - 3.5.4. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

#### **4 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1.** Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 4.1.1.** O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
  - 4.1.2.** O credenciamento da licitante, bem assim sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
  - 4.1.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Justiça Federal – Seção Judiciária de Sergipe, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### **5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

- 5.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor unitário para o item cotado, até às 13h00min do dia 25/05/2009, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 5.1.1.** A proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 5.2.** A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

- 5.3.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4.** A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.
- 5.5.** Nas propostas a serem enviadas posteriormente, deverão constar:
- a)** Preço unitário e total do item em moeda corrente nacional, em algarismos, com duas casas decimais, e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;
  - b)** No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas, embalagens e outras despesas necessárias ao fornecimento;
  - c)** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60(sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. As propostas que omitirem os prazos de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período supramencionado;
  - d)** Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhamento dos materiais ofertados, inclusive marca, modelo, tipo e referência, observadas as especificações mínimas constantes deste Edital, devendo ser os mesmos novos e primeiro uso;
    - d.1)** O pregoeiro poderá solicitar que a empresa apresente, juntamente com a proposta, catálogos, prospectos com foto ou desenho detalhado dos produtos ofertados;
  - e)** Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta e praça de pagamento.
- 5.6.** Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, montagem, instalação e demais encargos de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- 5.7.** Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebidas as propostas, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico.
- 5.8.** A proposta vencedora ajustada ao lance dado na sessão do Pregão deverá ser imediatamente encaminhada ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02(duas) horas contadas a partir da suspensão da Sessão Pública, devidamente comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de chat, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, por meio do fac-símile n. (79) 3216-2244, como também através do correio eletrônico [licitacao@jfse.jus.br](mailto:licitacao@jfse.jus.br), devendo ser apresentados os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados do encerramento da Sessão.

## 6 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1.** O início da Sessão Pública se dará pelo Pregoeiro, via sistema eletrônico, na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto n. 5.450/05,

com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com o item 6 e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações de fornecimento de material detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

- 6.2. Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.
- 6.3. Os licitantes deverão, durante a Sessão Pública do Pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através de chat, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento das mesmas.

## 7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
  - 7.1.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
- 7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 7.4. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.
- 7.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do seu detentor.
- 7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.7. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
  - 7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## 8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Após o fechamento da etapa de lances e suspensão da Sessão, o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério do menor preço unitário por item, podendo

encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado lance de menor valor para que seja obtido preço melhor.

- 8.2.** O pregoeiro poderá exigir a apresentação de amostra do objeto que compõe o item licitado, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a partir da data de comunicação à empresa. Esta amostra deverá atender a todas as especificações deste Edital, sob pena de desconsideração da sua proposta para efeito de julgamento.
- 8.2.1.** Para atendimento do disposto neste subitem a licitante poderá indicar local onde se encontra referida amostra e, às suas expensas, conduzir os servidores responsáveis para que sejam efetuadas as devidas análises, que serão efetivadas no prazo de 02(dois) úteis;
- 8.2.2.** Os equipamentos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, e desmontados, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica;
- 8.2.3.** A responsabilidade pela montagem dos equipamentos é da licitante, não cabendo ao Contratante qualquer ônus por incorreções na instalação.
- 8.3.** Na hipótese de a amostra não ser aceita ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, exigindo a apresentação da amostra correspondente e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço unitário por item e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.3.1.** Ocorrendo a hipótese anterior o Pregoeiro poderá, ainda, negociar com a licitante, no sentido de obter preço mais vantajoso para a administração.

## 9 – DA HABILITAÇÃO

- 9.1.** Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e com a DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA em plena validade.
- 9.1.1.** Finalizada a etapa de lances, a empresa participante terá sua situação de regularidade junto ao SICAF confirmada mediante verificação "on line" do Sistema.
- 9.2.** Todas as licitantes também deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:
- 9.2.1.** Declaração, observadas as sanções legais cabíveis, de superveniência de fatos impeditivos da habilitação, a qual será exigida apenas em caso positivo, conforme anexo II;
- 9.2.2.** Declaração, sob as penas da lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme Anexo III.
- 9.3.** Os documentos exigidos para habilitação deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, na forma do item 5.8.

## 10 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 10.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 10.2.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail [andrews@jfse.jus.br](mailto:andrews@jfse.jus.br) e [licitacao@jfse.jus.br](mailto:licitacao@jfse.jus.br).

## 11 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 11.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 11.2.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste instrumento, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 11.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.
- 12.2.1.** Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.
- 12.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 12.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5.** Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Diretoria do Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Sergipe, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 12.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações e Contratos, no 1º Andar do Edifício-sede da Justiça Federal, na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500, Centro Administrativo Augusto Franco, Bairro Capucho, nesta capital, nos dias úteis, no horário das 9h às 18h (horário local).

- 12.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto e homologará o procedimento licitatório.

### **13 – DA CONTRATAÇÃO**

- 13.1. Como condição para emissão da nota de empenho a empresa vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
- 13.2. A licitante vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação, para retirada da nota de empenho.
- 13.3. O prazo de retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 13.4. A Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária de Sergipe reserva-se o direito de aumentar as quantidades do objeto da licitação, conforme disposto no art. 65, da Lei n. 8.666/93.

### **14 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

- 14.1. O fornecimento do objeto deste edital deverá ser efetuado, no prazo de 20 (vinte) dias do recebimento da nota de empenho, na sede desta Seção Judiciária, Setor de Almoxarifado, 1º andar, Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500, Bairro Capucho, Aracaju - SE, de segunda à quinta das 14 às 18 horas e na sexta-feira das 8 às 12 horas;
- 14.2. O produto entregue deverá obedecer às características físicas e técnicas correspondentes aos elementos contidos na especificação e na descrição complementar expressa no anexo I;
- 14.3. O material fornecido será analisado pelo Setor responsável e estará sujeito a remessa para confirmação de autenticidade junto ao fabricante, se aplicável.
- 14.4. Os produtos serão recusados se não forem aprovados nos testes ou se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas.
- 14.5. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no item acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos, contados a partir da comunicação feita pela Justiça Federal.
- 14.6. O objeto deste edital será recebido pela Chefia da Seção de Almoxarifado, mediante verificação da conformidade com os termos deste Edital e seus Anexos, com a proposta e com a nota de empenho, e sua conseqüente aceitação será por meio de atestação exarada na Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada, procedendo-se a observações, se necessário.

## 15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral da União para o presente exercício, estando classificadas no Programa de Trabalho 000821, nos elementos de despesa 344905230, 333903042, 333903030, 344905236, 344905204.
- 15.2.** Para fazer face à despesa, será emitida nota de empenho pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira desta Seccional.

## 16 – DO PAGAMENTO

- 16.1.** O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal pela Contratada e será creditado em conta-corrente através de ordem bancária.
- 16.1.1.** Será considerada como termo inicial do prazo previsto para o pagamento, a data do “atesto” exarado na nota fiscal.
- 16.2.** A Seção Judiciária de Sergipe terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para proceder ao pagamento. Caso não seja efetuado neste período, serão devidos à Contratada juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data de vencimento do prazo para pagamento até a data da emissão da ordem bancária.
- 16.3.** Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Seção Judiciária.
- 16.4.** A Seção Judiciária de Sergipe poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 17 – DAS PENALIDADES

- 17.1.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar nota de empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.
- 17.2.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 17.3.** As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 17.4.** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.
- 17.5.** Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

- 17.6.** Recebida a defesa, o Diretor do Foro da Seção Judiciária de Sergipe deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.
- 17.7.** A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a multa de at 20% do valor a ele adjudicado.
- 17.8.** Pelo cometimento de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao ÓRGÃO registrador; será aplicada advertência.
- 17.9.** A inexecução parcial do ajuste ensejará a aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor dos materiais não entregues ou serviços não executados.
- 17.10.** A inexecução total do contrato ensejará a aplicação de multa de até 30% do valor do ajuste.
- 17.11.** As multas por atraso serão aplicadas na seguinte conformidade:
- I. atraso de até 15 dias: multa de até 0,2% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;
  - II. atraso de 16 até 30 dias: multa de até 0,3% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;
  - III. atraso de 31 até 60 dias: multa de até 0,4% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;
  - IV. atraso superior a 60 dias será considerado inexecução total do ajuste.
- 17.12.** Nos casos de materiais não entregues no prazo estipulado, o atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para a entrega.
- 17.13.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 17.14.** Poderá ser prorrogado o prazo de entrega dos produtos desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada e por escrito, nos casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N. 8.666/93, e alterações posteriores.
- 17.15.** A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos materiais, deverá ser dirigida à Secretaria Administrativa desta Seccional, no horário de 9h às 18h (horário local), até a data de vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério da Seção Judiciária a sua aceitação.

## **18 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 18.1.** A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 19.1.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

- 19.2.** A critério do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Sergipe a presente licitação poderá ser:
- 19.2.1.** Adiada, por conveniência exclusiva da Administração;
  - 19.2.2.** Revogada, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
  - 19.2.3.** Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 19.3.** A anulação do procedimento licitatório induz à da contratação.
- 19.4.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente Edital.
- 19.5.** A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.
- 19.6.** Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 19.7.** Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente Edital e submissão às normas nele contidas.
- 19.8.** São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:
- a) Anexo I - Termo de Referência;
  - b) Anexo II - Modelo de Declaração da Existência de Fatos Impeditivos da Habilitação (exigida somente em caso positivo);
  - c) Anexo III - Modelo de Declaração Negativa referente ao Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; e
- 19.09.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

Maiores informações acerca da presente licitação e/ou quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, no endereço constante do preâmbulo deste Edital ou pelo fone (79) 3216-2300, fax (79) 3216-2244, nos dias úteis, das 09h às 18h (horário local).

Aracaju/SE, 11 de maio de 2009.

**Andrews Monteiro Almeida**  
Pregoeiro



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Estado de Sergipe

## TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência para fins de aquisição de FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, visando atender as necessidades no auxílio ao desempenho das tarefas diárias executadas pelos servidores e magistrados do Órgão.

Aracaju, 16 de março de 2009.

## 1. APRESENTAÇÃO:

O presente Termo de Referência se subsume a solicitação de ferramentas e equipamentos, para uso dos servidores e magistrados desta Seção Judiciária, no desempenho das tarefas diárias.

## 2. OBJETO:

Aquisição de ferramentas e equipamentos visando atender as necessidades no auxílio ao desempenho das tarefas diárias executadas pelos servidores e magistrados da Justiça Federal do Estado de Sergipe.

## 3. DISCRIMINATIVO DOS MATERIAIS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNID	PRAZO DE ENTREGA	QUANT.	CÓDIGO	PREÇO MÉDIO DE MERCADO	VALOR TOTAL
1	Filtro linha, tensão alimentação 110/220, potência máxima 1.875, corrente máxima 10, quantidade saída 8, tomada iluminada liga/desliga, com proteção variação tensão	Aplicação: equipamento informática / elétrico	Und.	IM	100	246939	R\$ 24,08	R\$ 2.408,00

<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 2.408,00</b>
------------------------------	---------------------

**CLASSIFICAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**ELEMENTO DE DESPESAS: 52.30**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNID	PRAZO DE ENTREGA	QUANT.	CÓDIGO	PREÇO MÉDIO DE MERCADO	VALOR TOTAL
1	Alicate para CLIMPAR, material metal, tipo cabo isolado, aplicação conectores rj11 e rj45	com sistema de aperto (catraca), dispositivo p/de-	Und.	IM	10	301895	R\$ 57,59	R\$ 575,90
2	Conector cabo par trançado, tipo macho, modelo rj45, quantidade vias 8, quantidade contatos 8, categoria 5e		Und.	IM	500	271425	R\$ 0,55	R\$ 275,00
3	Decapador, material metal revestido plástico, comprimento 11, aplicação cabo par trançado, componentes lâmina corte fio/dupla lâmina decapagem e corte, tipo cabo utp e stp, categoria 5e	ht 501/abertura máxima 10 mm/parafuso ajuste fecha	Und.	IM	10	326324	R\$ 13,97	R\$ 139,70
4	Conjunto ferramentas. Mínimo de componentes: chave inglesa, trena, alicate, chave de fenda média ou grande, chave de fenda para partes pequenas, chave de teste (energia), estilete, martelo.	Maleta com no mínimo 15 e máximo de 25 peças.	Und.	IM	10	150120	R\$ 116,92	R\$ 1.169,20
5	Conector cabo par trançado, tipo fêmea, modelo rj45, quantidade vias 8, quantidade contatos 8, categoria 5	padrão 568a / com caixa sobrepôr com 02 saídas	Und.	IM	80	235937	R\$ 9,36	R\$ 748,80

<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 2.908,60</b>
------------------------------	---------------------

**CLASSIFICAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO.**

**ELEMENTO DE DESPESAS: 30.42**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNID	PRAZO DE ENTREGA	QUANT.	CÓDIGO	PREÇO MÉDIO DE MERCADO	VALOR TOTAL
1	Rádio transceptor, tipo walk talk, operação 14 canais, 38 códigos segurança, 5 tons confirmação, acessórios display com carga de bateria, 2 baterias recarregáveis,	função monitoramento de canais, função busca de canais, alcance 9,6	Und.	IM	10	331057	R\$ 235,80	R\$ 2.358,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 2.358,00
-----------------------	--------------

CLASSIFICAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO.  
ELEMENTO DE DESPESAS: 30.30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNID	PRAZO DE ENTREGA	QUANT.	CÓDIGO	PREÇO MÉDIO DE MERCADO	VALOR TOTAL
1	Máquina etiquetadora		Und.	IM	5	150275	R\$ 18,93	R\$ 94,65

VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 94,65
-----------------------	-----------

CLASSIFICAÇÃO MATERIAL PERMANENTE.  
ELEMENTO DE DESPESAS: 52.36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNID	PRAZO DE ENTREGA	QUANT.	CÓDIGO	PREÇO MÉDIO DE MERCADO	VALOR TOTAL
1	Testador, conectores rj-45/ rj-11, bateria 9, padrão 568 a / 568 b, aplicação testador de cabos utp,	com encaminhamento remoto, material plástico rígido	Und.	IM	10	290513	R\$ 31,47	R\$ 314,70

VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 314,70
-----------------------	------------

CLASSIFICAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
ELEMENTO DE DESPESAS: 52.04

CONVENÇÃO:

IM = Entrega imediata; no prazo de 20 dias a contar da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho.

- a) Os prazos de validade deverão ser contados a partir da data da entrega do material;
- b) O produto entregue deverá obedecer às características físicas e técnicas correspondentes aos elementos contidos na especificação e na descrição complementar expressa neste anexo;
- c) O material comprado estará sujeito a remessa para confirmação de autenticidade, junto ao fabricante.
- d) Preço máximo em que a Administração se dispõe a pagar: 5% acima do preço médio de mercado.

#### 4. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO:

- 4.1. O fornecimento do objeto deste Termo deverá ser efetuado na sede desta Seção Judiciária, Setor de Almoxarifado, 1º andar, Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500, Bairro Capucho, Aracaju - SE, de segunda a quinta-feira das 14 às 18 horas e na sexta-feira das 8 às 12 horas.
- 4.2. O objeto deste Termo será recebido pela Chefia da Seção de Almoxarifado, mediante verificação da conformidade com os termos do Edital e seus Anexos, com a proposta e com o contrato ou instrumento equivalente e sua conseqüente aceitação por meio de atestação exarada na Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada, procedendo-se a observações, se necessário.

- 4.2. A Chefia da Seção de Almoxarifado rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratado que não obedecer ao disposto neste Termo, na respectiva proposta e/ou no contrato ou instrumento equivalente.

Aracaju, 16 de março de 2009.

(a) Marcio A. M. Nepomuceno  
Supervisor-Assistente de Almoxarifado

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2009-E**  
**Processo Administrativo nº. 1078/2008**

**ANEXO - II**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

Declaro, sob as penas da lei, estar obrigado(a) a comunicar a existência de fatos supervenientes ou de que tenha tomado conhecimento após o julgamento da fase de habilitação que possam ensejar a desclassificação/inabilitação no presente certame da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Avenida/Rua \_\_\_\_\_, nesta Capital.

Aracaju/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
CPF n. \_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2009-E**  
**Processo Administrativo n. 1078/2009**

**ANEXO - III**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO**

Ref: Pregão Eletrônico n°. 006/09-E

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n. \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Aracaju/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
CPF n. \_\_\_\_\_